GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA METROVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL – LOTE 02 – SINALIZAÇÃO, CONTROLE, TELECOMUNICAÇÕES E VENTILAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E O CONSÓRCIO MPE/ENFASE.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor-Presidente, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO, e do CPF n.º 813.771.341-72, e pelo Diretor de Operação e Manutenção, FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.° 7422/D, CREA/GO, CPF n.° 306.587.481-49, ambos residentes e domiciliados nesta capital, e a empresa **CONSÓRCIO MPE/ENFASE – SINALIZAÇÃO**, em fase de registro na Junta Comercial do Rio de Janeiro conforme protocolo nº 00-2016/292823-8 JUCERJA, com sede na Rua São Francisco Xavier, 603, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, composto pelas empresas **MPE – ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, com sede na Rua São Francisco Xavier, 603, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato por LUCIANO REIS DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 102.761/O-8 (CRC-RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 099.636.977-55, e por VINÍCIUS LEITE CORREA, portador da carteira de identidade nº 11.569.972-0 (DETRAN/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.846.507-30, e **ENFASE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.269.780/0001-96, com sede na Estrada Pau Brasil, nº 205, Guapimirim/RJ, representada neste ato por ALEXANDRE CUSTÓDIO FERREIRA, portador da identidade nº 07.056.726-8-DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 873.809.357-04, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2016, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 136ª Reunião Extraordinária realizada em 28/07/2020, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei n.º 10.192/01, os Decretos do Distrito Federal n.º Decreto 32.767/2011 e 26.851/06, toda documentação constante do processo n.º 0097-000963/2015, e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 024/2016 por mais 12 (doze) meses, com a respectiva suplementação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato n.º 024/2016 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02.08.2020 a 02.08.2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R$ 6.948.803,94** (seis milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e três reais e noventa e quatro centavos). Preço base 2016. Sendo, para o item parcela fixa o valor correspondente a R$ 6.404.989,80; para parcela unitária preventiva o valor de R$ 484.674,14 e para a parcela unitária vandalizáveis o valor de R$ 59.140,00.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os valores necessários para fazer frente à prorrogação prevista neste Termo Aditivo estão assegurados na LOA 2020, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Fonte de Recursos 220 e Natureza de Despesa 33.90.39, para os meses de agosto a dezembro do exercício de 2020, no valor de R$ 2.895.334,98.

4.2. O montante restante, para fazer frente à despesa no exercício de 2021 nos meses de janeiro a julho de 2021, serão inseridos na respectiva proposta orçamentária, que será apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, em momento oportuno, no valor de R$ 4.053.468,96.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DE RENOVAR A GARANTIA

5.1 A contratada se obriga a renovar a garantia prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 024/2016, de forma a abranger a prorrogação ora entabulada, no prazo de 10 (dez) dias após a data de assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais disposições contratuais do Contrato principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Brasília-DF, 30 de julho de 2020.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente	FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA Diretor de Operação e Manutenção

MPE – ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.:

LUCIANO REIS DA SILVA Representante Legal	VINÍCIUS LEITE CORREA Representante Legal
ALEXANDRE CUSTÓDIO FERREIRA Representante Legal	

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA - Matr.0003205-0**, **Diretor(a) de Operação e Manutenção**, em 30/07/2020, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 30/07/2020, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO REIS DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 30/07/2020, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LEITE CORRÊA**, **Usuário Externo**, em 30/07/2020, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA TOLENTINO DE ANDRADE - Matr.0002107-5**, **Testemunha**, em 30/07/2020, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JORGE RODRIGUES - Matr.0003207-7**, **Testemunha**, em 30/07/2020, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUSTÓDIO FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 30/07/2020, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **44410224** código CRC= **DDD2626F**.